COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O REGIME MISTO DE GARANTIA FIRME E MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE, COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA 1ª SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª SÉRIE, E DE COTAS JUNIORES, DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIG PREMIUM II – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 66.732.877/0001-85

Classificação ANBIMA: tipo "Financeiro", segmento "Crédito Consignado"

No montante de

R$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Cotas Seniores: **BR0T2HCTF009**
Código ISIN das Cotas Mezanino A: **BR0T2HCTF017**
Código ISIN das Cotas Mezanino B: **BR0T2HCTF025**
Código ISIN das Cotas Juniores: **BR0T2HCTF033**

Classificação Provisória de Risco das Cotas Seniores: **"AAA(EXP)sf(bra)"** *
Classificação Provisória de Risco das Cotas Mezanino A: "**AA+(EXP)sf(bra)**" *
** Atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. em 13 de agosto de 2026.*

Nos termos do artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais aplicáveis, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizado pela CVM, para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019 ("**Administradora**"), a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 174, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada pela CVM para a prestação do serviço de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("**Gestora**") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita

no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("**Oferta**") de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da **CLASSE A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIG PREMIUM II – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no CNPJ sob o nº 66.732.877/0001-85 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), sendo: **(i)** 1.275.000 (um milhão, duzentas e setenta e cinco mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse sênior ("**Cotas Seniores**"); **(ii)** 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino A ("**Cotas Mezanino A**"); **(iii)** 60.000 (sessenta mil) cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino B ("**Cotas Mezanino B**" e, em conjunto com as Cotas Mezanino A, "**Cotas Mezanino**"); e **(iv)** 15.000 (quinze mil) cotas da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada júnior ("**Cotas Juniores**" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Mezanino, "**Cotas**"), todas com preço de emissão unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na respectiva 1ª (primeira) data de integralização ("**1ª Data de Integralização**"), perfazendo o montante total de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), informar a modificação do cronograma estimado das etapas da Oferta, conforme indicado abaixo.

Esclarece-se que, até a presente data, não houve o recebimento de quaisquer ordens de investimento, tampouco a formalização de compromissos de subscrição ou aquisição das Cotas, tendo em vista que ainda não foi iniciada a coleta de intenções de investimento no contexto da distribuição pública, não se aplicando, portanto, a possibilidade de desistência dos investidores em relação a ordem de investimento.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no regulamento do Fundo em vigor ("**Regulamento**") ou no anexo descritivo da Classe ("**Anexo Descritivo**").

1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o novo cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta. Divulgação do aviso ao mercado da Oferta.	31/07/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	03/08/2026

#	Eventos	Data Prevista (1)
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado.	20/08/2026
4	Realização do Procedimento de *Bookbuilding*. Divulgação do Comunicado de Resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.	21/08/2026
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.(2)	24/08/2026
6	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	25/08/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.(3)	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) Data de início do período de distribuição da Oferta.

(3) O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre o Fundo, a Classe, a Oferta e as Cotas podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora, a B3 e/ou com a CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

LEIA ATENTAMENTE O ANEXO DESCRITIVO DA CLASSE E O REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160. ADICIONALMENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E OBSERVADA A RESOLUÇÃO CVM Nº 175, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO É COMPOSTO POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE MODO QUE NÃO PODERÁ HAVER NEGOCIAÇÃO DE COTAS ENTRE O PÚBLICO QUALIFICADO E O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, INCLUSIVE APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES E 1 (UM) ANO, RESPECTIVAMENTE, DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO SERÃO

OBJETO DE REVISÃO OU ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

AS COTAS NÃO CONTAM COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE E/OU DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA